Resolução nº : 7135/2000
Protocolo nº : 209380/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
Interessado : ROGERIO MARTINS ANGULSKI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E**

I – Converter o feito em Diligência à origem para fins de esclarecimentos da Instrução nº 4172/00 da Diretoria Revisora de Contas.

II – Aplicar a multa ao interessado, por atraso, conforme o art. 17º do Provimento 02/93-TC.

III – Assinar o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento dos itens supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, Luiz Carlos Caldas.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA